PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA
Rua do Comércio, 619 – Centro – Dona Francisca/RS
Fone/Fax: (55) 3268-1133
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021/2022
REGULAMENTO DO CONCURSO

O objetivo do regulamento do Concurso é eleger a escolha das Soberanas – Rainha e Princesas - do Município de Dona Francisca de 2021/2022, que representarão a beleza e cultura franciscana durante todas as programações oficiais do Município. Observação: Devido a pandemia, todo processo de escolha das Soberanas do município de Dona Francisca, será realizada através das páginas oficiais da Prefeitura Municipal, em forma de live.

1.REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR:

1.2 Idade entre 15 a 21 anos completos;
1.3 Residir no Município;
1.4 Autorização firmada pelos pais para participar do certame, se menor de idade;
1.5 A candidata deverá ter disponibilidade de tempo para os eventos que envolvam escolha e, depois de escolhida, para divulgação de eventos no município e em outras cidades, além dos dias de realização dos mesmos e escolha da rainha da próxima edição;
1.6 Ter conhecimentos sobre o Município;
1.7 Ter personalidade e postura social.

2.DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período de inscrições: de 29/06/2021 a 06/07/2021, prorrogável em caso de insuficiência de candidatas;
2.2 Local de inscrições: Secretaria Municipal da Cultura, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, parque.
2.3 Taxa de inscrição: inexistente;
2.4 Documentos para inscrição:
a) a candidata deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo anexo;
b) cópia da carteira de identidade;
c) se menor de 18 anos deverá apresentar um termo de autorização e responsabilidade, assinado pela mãe, pai ou representante legal, conforme modelo anexo a este regulamento;
d) Comprovante de residência ou documento idôneo que comprove que reside no Município.

3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 Na data de 07/07/2021, a Comissão Organizadora Julgadora homologará as inscrições das candidatas;
3.2 Somente serão homologadas as inscrições das candidatas que tiverem apresentado todos os documentos e que preencherem os requisitos estabelecidos neste regulamento;
3.3 Nesta mesma data será realizado o sorteio da ordem seqüencial para o desfile.

4.DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Ficam impedidas de participar rainhas e princesas das edições anteriores e;
4.2 Familiares até 2º grau de pessoas envolvidas na comissão julgadora.

5. DAS CANDIDATAS

5.1 Serão eleitas uma Rainha e duas Princesas;
5.2 Somente 12 candidatas participarão da etapa desfile;
5.3 Havendo a inscrição de candidatas em número superior ao estabelecido, será realizada uma pré-seleção quando da realização da etapa conhecimentos gerais**,** somente participando da etapa desfile as 12 melhores classificadas nesta etapa.

6. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As eleitas ao título de Rainha e Princesas não receberão qualquer indenização pelo tempo despendido em função dos eventos que participarem, uso de voz ou imagem, da mesma forma que não se estabelece qualquer vínculo empregatício com a entidade organizadora/município.

7. DOS JURADOS

O corpo de jurados será formado por 05 (cinco) membros, dentre os quais deverá fazer parte uma Rainha do Município dos anos anteriores.

8. DAS FASES

O concurso contará com três fases distintas:

8.1 Etapa Fotografia: as candidatas serão submetidas, em data previamente fixada, a um ensaio fotográfico. As fotografias serão usadas posteriormente na divulgação do evento em jornais, na página oficial do município (assessoria de comunicação) e outros meios.

8.2 Etapa de Conhecimentos Gerais: As candidatas passarão por uma prova objetiva contendo 10 questões contendo assuntos referentes ao nosso município e atualidade. Cada questão terá o peso de 01 pontos totalizando 10 pontos a prova;

8.3. Etapa Desfile: no desfile serão avaliados os critérios beleza, desenvoltura, intelecto, desembaraço, simpatia e desempenho na passarela.
a) será realizado um desfile coletivo inicial, desfile individual e desfile coletivo final;
b) a ordem para o desfile será fixada em sorteio;

9. DAS ELEITAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Será considerada Rainha aquela que obtiver a maior nota, resultante do somatório das notas das etapas " Conhecimentos Gerais " e " Desfile ". E nesta ordem, será considerada 1ª Princesa e 2ª Princesa as que obtiverem a segunda e terceira melhor nota do somatório, nesta ordem.
9.2 Em caso de empate, será considerada eleita aquela que obtiver a maior nota na fase "Desfile". Permanecendo o empate, será considerada eleita a que obtiver a maior nota na fase "Conhecimentos Gerais". Persistindo, será realizado novo desfile entre as candidatas empatadas.

10. DOS TRAJES, MAQUIAGEM E SALÃO DE BELEZA

10.1 Para as etapas de "Fotografia" e "Conhecimentos Gerais", o traje ficará a cargo da candidata, que deverá se portar de acordo com as orientações da Comissão Organizadora.
10.2 Para a etapa "Desfile" os vestidos são de escolhas e responsabilidades das Candidatas;
10.3 Todas as despesas com maquiagem e salão de beleza serão arcadas pela Candidata;
10.4 Os sapatos e assessórios serão de responsabilidade da Candidata.

11. DA PREMIAÇÃO

A premiação para as candidatas eleitas será a seguinte:
a) Rainha: R$ 400,00 (quatrocentos reais), faixa e presente surpresa;
b) 1ª Princesa: R$ 300,00 (trezentos reais), faixa e presente surpresa;
c) 2ª Princesa: R$ 200,00 (duzentos reais), faixa e presente surpresa;
d) Demais candidatas: presente surpresa.

12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1 As candidatas eleitas Rainha e Princesas, deverão estar à disposição da Comissão Organizadora e Administração Municipal, sempre que for necessário, para representar o Município em eventos promovidos dentro e fora dele, cumprir compromisso e especialmente no período que antecedem os eventos, para recepcionar como anfitriãs, as autoridades, os convidados e o público em geral.
a) A candidata que engravidar durante o reinado perderá o cargo, sendo substituída pela candidata de maior pontuação posterior a ela.

Dona Francisca, RS, 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA
Rua do Comércio, 619 – Centro – Dona Francisca/RS
Fone/Fax: (55) 3268-1133
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO

EU, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ AUTORIZO minha filha _____, nascida aos _____, a participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA (RS), que será realizado no dia 17 de julho de 2021 às 20horas e 30minutos , na Sociedade Franciscana , Centro do Município de Dona Francisca, RS.

Autorizo-a ainda, a participar da etapa "fotografia" e etapa "conhecimentos gerais".

Dona Francisca, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____